



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 2.267, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a proceder a premiação para os eventos que menciona.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à premiação, em moeda corrente, troféus, medalhas e objetos de reconhecimento em honra, para as homenagens, disputas e os eventos esportivos a serem realizados por ocasião da Festa dos Pescadores de Piúma/2018, no valor total de até R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Constituem disputas e eventos esportivos da Festa dos Pescadores:

I - Alardo de São Pedro – um evento: 1º lugar, R\$ 100,00 (cem reais);

II - Dinheiro no Mangue – um evento: ganhador, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III Pau de Sebo – dois eventos: ganhador, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) os dois eventos;

IV - Pau de Óleo – dois eventos: ganhador, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) os dois eventos;

V - Ovo na Colher – cinco eventos: ganhador, R\$ 20,00 (vinte reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) os cinco eventos;

VI - Corrida de Saco – cinco eventos: ganhador, R\$ 20,00 (vinte reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) os cinco eventos;

VII - Campeonato de Dominó – dois eventos:

a) 1º lugar: R\$ 100,00 (cem reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) os dois eventos;

b) 2º lugar: R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) os dois eventos;

VIII - Campeonato de Pipa – um evento, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais):

a) 1º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);

b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);

c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais)

IX - Campeonato de Bisca – dois eventos:

a) 1º lugar: R\$ 100,00 (cem reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) os dois eventos;

b) 2º lugar: R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) os dois eventos;



X - Show de Calouros – um evento, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais):

- a) 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais);

XI - Concurso Rainha e Princesa dos Pescadores – um evento, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais):

- a) 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais);

XII - Procissão Marítima – um evento, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais):

- a) 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais);

XIII - Premiação ao Caiaque – um evento, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais):

- a) 1º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

**Art. 3º** As condições para a participação nos eventos descritos nos incisos I ao XIII do art. 2º, bem como o regulamento para a escolha dos homenageados descritos nos incisos XIV e XV do mesmo artigo, constam na minuta de edital previsto no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** Realizado o pagamento, competirá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, em procedimento próprio, comprovar a devida aplicação, por meio de documentos que demonstrem a realização do evento e o recebimento de valores pelos vencedores da competição e homenageados, dentre outros que sirvam para demonstrar a devida aplicação de recursos.

**Art. 5º** As despesas autorizadas por esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, consignada no exercício de 2018 para a Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 14 de junho de 2018.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito